

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 17º DA REPUBLICA — N. 59

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 12 DE MARÇO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.476, que suspende o estado de sitio por dois dias, em relação á comarca do Nitheroy, do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e da Justiça.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente do Sr. Ministro — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portaria e expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios e Administração dos Correios do Districto Federal.

AGRICULTURA — O Governo Federal Americano e a agricultura.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Indemnizadora».

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de março de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito português Francisco Estevão Soares, de profissão marítimo.

— Accusou-se recebido o offeiz-circular do Dr. Francisco Seraphico da Nobrega, de 12 de fevereiro ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, na mesma data, a administração do Estado da Parahyba, na qualidade de substituto legal do respectivo presidente e n. seu impedimento.

— Remetteram-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Maranhense, satisfazendo o pedido constante do telegramma de 6 do corrente mez, dois exemplares do programma de casino em vigor no Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de março de 1905.

Sr. presidente do Estado de S. Paulo — Em referencia ao offeiz da Secretaria do Interior desse Estado, sob n. 59, de 28 de fevereiro ultimo e respondendo ás consultas feitas pelo juiz de direito da comarca do Quiluz, no mesmo Estado, declaro-vos:

1º, que em cada um dos municipios que constituem essa comarca deverá haver uma comissão especial do alistamento, conforme dispõe o art. 3º do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904;

2º, que os cidadãos eleitos pelos membros do governo municipal para fazerem parte da comissão de alistamento devem ser pessoas estranhas ao mesmo governo, porque, no caso contrario, a lei determinaria expressamente, que fossem escolhidos dentre tais membros; competindo ao presidente da mesma comissão, quando reunir-se esta, e de accordo com o disposto no § 2º do art. 9º do citado decreto n. 5.391, apresentar as listas recebidas e proclamar os nomes dos maiores contribuintes que tiverem de servir, quer como membros effectivos, quer como supplentes, e para os quaes a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, não estabeleceu incompatibilidade alguma.

Saude e fraternidade. — J. J. Seabra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de março de 1905.

Em solução á consulta constante do offeiz de 3 deste mez, declaro-vos, de accordo com as decisões anteriores, que a prova de idade para o alistamento de eleitores, deve ser dada por meio da certidão do nascimento ou de baptismo, e, na falta desta, por meio do

justificação perante a autoridade judicial federal ou local, si no municipio não houver supplente do substituto do juiz federal, ou da certidão onde conste haver sido o alistando qualificado jurado na revisão de 1903; outrossim, que não deverão ser aceitos como válidos, para o mesmo fim, os actuaes titulos de eleitor, visto que a lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, determina expressamente, no art. 18, que os documentos processos para a prova dos respectivos requisitos, além de que os mesmos titulos só tem valor para as eleições em consequencia de vagas que se derem no periodo da presente legislatura (arts. 141 e 142).

Saude e fraternidade — J. J. Seabra — Sr. presidente da Camara Municipal da Villa de Sumidouro no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 8 de março de 1905.

Respondendo ás consultas constantes do offeiz de 27 de fevereiro ultimo, declaro-vos:

1º, que a reunião de que tratam os arts. 8º e 9º, § 1º, do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904, deverá effectuar-se com os membros do governo municipal que comparecerem, quer effectivos, quer supplentes, sendo e invocados os que existirem desta ultima categoria, embora em numero inferior ao daquelles;

2º, que ao presidente da comissão de alistamento, de accordo com o § 2º d. art. 9º do citado decreto n. 5.391, compete proclamar os nomes dos maiores contribuintes que tiverem de servir, quer como membros effectivos, quer como supplentes, separadamente por impostos, como determina de modo expresso o referido art. 9º; outrossim, que a escolha de tais contribuintes por meio de sorteio só poderá ser feita quando houver revisão do alistamento, em que assim se procederá de conformidade com o que expressamente dispõe o art. 41 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904;

3º, que, conforme o art. 7º do decreto n. 5.391, as listas dos contribuintes de que trata o art. 5º, deverão ser remettidas á autoridade a quem incumbe presidir a comissão de alistamento, 10 dias antes do fixada para a organização da mesma comissão, organização, que se terá de effectuar, no prazo de 10 dias, contados de 18 de março, data da convocação, pelo seu presidente; segundo estabelece o art. 8º daquelle decreto;

4º, que para o serviço do alistamento deverá ser designado um escrívão do judicial, de accordo com o disposto no art. 8º do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904;

5º, que, de conformidade com o preceito do art. 22 do decreto n. 5.391, a comissão não poderá alistar por iniciativa propria por indicação de autoridade ou mediante procuração, ainda mesmo que o alistando tenha notoriamente as qualidades de eleitor, deixando de tomar parte, respectivamente, nas deliberações da comissão o membro

desta quando tenha de alistar-se. Relativamente ao escrivão que servir na comissão, não lhe cabendo tomar qualquer decisão quanto ao alistamento, não ha impedimento algum a seu respeito;

6º, as actas da comissão de alistamento deverão todas ser lançadas no livro proprio, a que se refere o § 1º do art. 4º do decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904;

7º, que, na conformidade do art. 24, do decreto n. 5.391, devendo constar das respectivas actas todas as deliberações tomadas pela comissão de alistamento sobre cada caso, parece não haver necessidade de repetir nos requerimentos as alludidas deliberações, bastando que nestes sejam lançadas as competentes notas, assignadas pelo presidente da mesma comissão.

Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra.*

Sr. juiz de direito da comarca de Cataguzos, no Estado de Minas Geraes.

Dia 9

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda, para os devidos fins, que, conforme participou o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em officio de 1 do corrente mez, foi designado, na mesma data, para exercer as funções de interno da 2ª cadeira de clinica cirurgica da referida faculdade o alumno Ricardo Diniz Gusmão, na vaga deixada pelo alumno Edgard Roquette Pinto, que pediu exoneração.

— Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, para os devidos fins, que resolveu este Ministerio, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Código dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, seja admittido, no dito estabelecimento, como alumno externo gratuito, o menor Euclides de Souza Vianna, havendo vaga e satisfazendo as exigências regulamentares.

Requerimentos despachados

Antonio Heraclio do Rego, alumno do 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter feito, na 1ª época, as provas escriptas e deixado de prestar as oraes, por motivo de molestia, e pedindo seja considerada valida para a 2ª época a inscripção que fez na primeira. — Indeferido.

Jador de Andrade, alumno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando ter feito, na 1ª época, as provas escriptas e deixado de prestar as oraes, por motivo de molestia, e pedindo seja considerada valida para a 2ª época a inscripção que fez na primeira. — Indeferido.

Expediente de 10 de março de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se ao alferes do 14º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital João Ribeiro Maltez, um anno de licença para tratar de negocios de seu interesse fora do Districto Federal. — Enviou-se a portaria a Recebedoria desta Capital.

— Foram nomeados os bachareis Theodoro Augusto Ribeiro de Magalhães 2º supplente do juiz da 5ª pretoria e Octavio Vinelli e Carlos de Hollanda Cavalcanti de Albuquerque 2º e 3º supplentes do juiz da 13ª pretoria, todos pelo tempo de quatro annos, na forma da lei.

— Prorogou-se por 15 dias, de accordo com a inspecção de saúde a que foi submettido e nos termos do art. 153 do regulamento em

vigor, a licença concedida ao alferes da brigada policial Joaquim Antonio Brillhante. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

Requerimentos despachados

Antonio José de Souza, Carlos Pereira da Silva Reis, Francisco Machado Dias, Gilberto de Lemos Gonçalves e Manoel dos Santos Albuquerque Lima, 2ºs sargentos da brigada policial. — Indeferidos.

João José Nascimento, Olympio Bastides, Francisco Octaviano de Almeida e Alarico Avelino da Conceição, soldados da brigada policial. — Indeferidos.

Antonio Marques Bernardo, soldado reformado da brigada policial. — Indeferido.

Guilherme Martins Pires, ex-praça da brigada policial. — Não ha que deferir.

Luiz Antonio Rodrigues, preso na Casa de Detenção, pedindo dispensa da prova de identidade. — Indeferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao chefe de policia.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 10 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde e com vencimento, na forma da lei, ao continuo do Thesouro Federal Paulo Emilio Fogaça.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de março de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 24—Constando do officio do director da Casa da Moeda, n. 1.003, de 24 de novembro do anno passado, que alguns operarios daquelle estabelecimento se acham aquartelados em diversos batalhões da guarda nacional, rogo-vos dignéis providenciar no sentido de serem os mesmos dispensados dos serviços daquelle milicia, afim de evitar que os trabalhos de que se acham encarregados fiquem prejudicados com a sua ausencia, e informe declara o mesmo director.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 47—Referindo-me ao objecto do aviso desse ministerio, n. 38, de 28 de setembro de 1903, rogo-vos dignéis informar si a Fazenda Federal já foi indemnizada da importância do alcance do ex-fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil José Xavier da Silva Malafina e pelo qual é responsavel o thesoureiro Miguel de Oliveira Salazar por força do termo que assignou, em 4 de setembro de 1895, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 30—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 5.474, de 4 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 747\$719 para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Manoel Dias de Aquino e Castro, em virtude de sentença judiciaria.

N. 31—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto n. 5.473, de 4 do corrente, abrindo ao Ministerio da Fazenda o credito de 558\$672 para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, em virtude de sentença judiciaria.

N. 32—Transmittindo-vos o incluso requerimento, enviado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 9, de 12 de janeiro ultimo e em que o inspector, em comissão da Alfandega de Santos, Antonio Roberto de Vasconcellos pede o abono da gratificação correspondente ao valor de 10 quotas, no periodo de 1 de fevereiro de 1898 a 31 de dezembro de 1903, consulto-vos si, á vista do disposto no art. 20, n. 10, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, pôde ser aberto a este ministerio o credito adicional de 12:174\$020 para occorrer a tal pagamento.

— Sr. director do Banco da Republica:

N. 11—Afim de attender ao que requisita o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 568, de 13 de fevereiro ultimo, peço-vos providencieis no sentido de ser adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta uma cambial pagavel a tres dias de vista, no valor de frs. 187,52.

— Sr. general José de Siqueira Menezes, commandante da brigada policial desta capital:

N. 73—Accusando o recebimento de vosso officio circular de 28 de fevereiro ultimo, cabe-me agradecer-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me de haverdes naquella data assumido o logar de commandante dessa brigada, para que fostes nomeado por decreto de 13 do mesmo mez.

— Sr. prefeito do Alto Juruá:

N. 10—Em resposta ao vosso officio n. 7, de 1 de outubro do anno passado, communico-vos, para os fins convenientes, ter este ministerio providenciado no sentido de serem enviadas a essa Prefeitura as obras e publicações diversas de que trata o vosso citado officio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 110—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Sociedade Propagadora de Instrução aos Operarios da Lagoa, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar, nos termos do § 35 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, dos objectos constantes da inclusa relação, vindos da Europa no vapor *Magellan*, com destino á officina de encadernação mantida pela requerente.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 17—Communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, autorizar-vos a remetter á Prefeitura do Alto Juruá, conforme solicitou o respectivo prefeito em officio n. 7, de 1 de outubro do anno passado, colleções annuaes do *Diario Official*, desde 1889, obras que existam em duplicata no archivo e publicações diversas, inclusive as dessa repartição.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 45—Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 51, de 16 de fevereiro ultimo, e relativo á fiança, no valor de 250\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada pelo escrivão da collectoria das rendas federaes de Bebedouro Ramalho Vianna, em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no referido cargo.

N. 46—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, transmitto-vos, para os devidos effectos, o

incluso processo encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 42, de 8 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 800\$, em uma caderneta da Caixa Economica, prestada por Luiz Schmidt, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collectôr interino das rendas federaes na villa de Santo Amaro, naquelle Estado.

N. 47—Remetto-vos, para os devidos fins e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de fevereiro ultimo, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal em S. Paulo ns. 191 e 18, de 9 e 14 de junho do anno passado, e n. 47, de 14 do dito mez do fevereiro, referente á fiança, no valor de 200\$, prestada em moeda corrente por Generoso Alves Teixeira, afim de garantir a sua responsabilidade no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Silveiras, naquelle Estado.

N. 48 — Transmitto-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de fevereiro ultimo, o incluso processo que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 43, de 8 do mesmo mez, e referente á fiança, no valor de 200\$, prestada por Francisco de Paula Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade, bem como a de seus prepostos, no logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Queluz, no referido Estado.

— Sr. inspector da Seguros :

N. 30 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 10 de fevereiro ultimo, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 5, de 23 do janeiro anterior, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso retallo impresso contendo o decreto de 14 de dezembro findo, que regula o funcionamento das companhias de seguros na Republica do Chile.

N. 31 — Para que infirmos a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente mez, incluso vos remetto o requerimento em que a *The Commercial Union Assurance Company* pede autorização para estabelecer uma agencia de seguros marítimos e contra fogo no Estado do Paraná.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 24—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso enviado com o vosso officio n. 5, de 13 do janeiro ultimo, e interposto por Serafim da Silva Balthazar Brites, de vosso acto deixando, com fundamento no art. 40, paragrapho unico, do regulamento approved pelo decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, de tomar conhecimento da sua reclamação sobre o facto de não ter sido attendida por occasião do lançamento de sua casa commercial á rua Dr. Archias Cordeiro n. 136, para a cobrança da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões no corrente exercicio, circumstancia de haver residencia em parte do respectivo prédio, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao dito recurso, para o fim de autorizar essa recebedoria a tomar conhecimento da alludida reclamação.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 19—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 de fevereiro proximo findo, nomeando o 3º escripturario da Alfandega desse Estado Manoel Vieira da Silva para exercer as funções de commissario da Fazenda do Brazil no 2º posto fiscal

mixto de que tratam o art. 5º do accordo provisório de 12 de julho de 1904, o art. 1º das instruções de 21 de janeiro ultimo.

N. 20—Em resposta ao vosso telegramma de 6 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do mesmo mez, que, quanto á borracha procedente do Acre, como dos demais productos de igual proceendencia, com manifesto para o Pará, em transitio por Mandos, a providencia de que trata a ordem n. 18, de 31 de dezembro do anno passado, em relação á procedencia duvidosa, deve ser tomada pela repartição do destino, que é a Alfandega do Pará.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 23—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o officio da alfandega, n. 8, de 21 de setembro, transmittido com o dessa delegacia n. 61, de 7 de outubro do anno proximo passado, e em que a respectiva inspectoría recorreu de sua decisão, proferida em commissão arbitral, mandando classificar no art. 699 da Tarifa, como obras de cobre e suas ligas para pagar a taxar de 2\$ o kilogramo a mercadoria importada pela firma Reishofer Freres e submettida a despacho pela 3ª addição da nota de importação n. 4.590, de 16 de agosto daquelle anno, resolveu, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 9—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o officio n. 63, de 19 de dezembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivesse a da Inspectoría da Alfandega, que julgou improcedente o respectivo auto lavrado em 4 de agosto do mesmo anno pelo agente fiscal Pedro Correa Lyrio contra Mendes, Santos & Borges, estabelecidos nesta Capital, por haver a fabrica de S. Sebastião, de propriedade destes, estabelecida em Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, fornecido á Charutaria Americana, des a cidade cigarros sem estarem devidamente sellados, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 10—Declaro-vos para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio dessa delegacia n. 60, de 30 de novembro do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual mantivesse a da Inspectoría da Alfandega, julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 15 de setembro do mesmo anno pelo 2º escripturario daquelle alfandega Alfredo Bicudo de Castro, contra Martins, Vianna Vaz & Comp., desta praça, mandando lavar novo auto de infração contra José Joaquim Gomes tambem desta praça, por ter-se verificado ser este o infractor, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, meno na parte em que manda lavar auto contra a segunda das referidas firmas, visto não ser admissivel novo auto em casos como o de que ora se trata, conforme tem sido resolvido.

N. 11—Declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento enviado com o vosso officio n. 8, de 17 do mesmo mez e no qual Officio Batalha Ribeiro pedia para ser nomeado 2º escriptu-

rio da Alfandega desse Estado, por isso que só mediante concurso feito na forma do disposto no decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, poderá o requerente obter nomeação para emprego de Fazenda.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 33—Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 5, de 28 de janeiro ultimo, e relativo á fiança do escripturario da Collectoria das rendas federaes do municipio de S. Paulo do Muriaé, Alberto Madeira Maia, recomendo-vos em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 16 do mez subsequente, que providencias no sentido de ser organizado outro processo, visto não poder ser aprovado o que acompanhou o citado officio, não só porque o valor dessa fiança passou a ser de 673\$500, á vista da nova lotação, aceita por despacho de 12 daquelle mez, como tambem porque uma das procurações exhibidas não contém a declaração da especie e n. que é prestada a fiança e a outra e de ser ella extensiva aos actos dos prepostos do responsavel.

N. 34 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis encaminhados com o vosso officio n. 43, de 8 de novembro ultimo, e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão, julgando nullo o processo instaurado pela Collectoria de rendas federaes de Palma, contra Francisco Candido Ferreira, estabelecido em Morro Alto, por falta de registro de sua casa de negocio, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao referido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 de fevereiro proximo findo, nomeando o 1º escripturario dessa delegacia Antonio Carneiro da Gama Malcher para exercer as funções de commissario da Fazenda do Brazil no 1º posto fiscal mixto de que tratam o art. 5º do accordo provisório de 12 de julho de 1904, e art. 1º das instruções de 21 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 58 — Remettendo o incluso processo em que D. Maria da Conceição Nunes dos Santos, avó e tutora dos menores Eclire, Alice e Antonio, filhos do alfores Bento Antonio d. Souza, pede reversão para os seus tutelados do montepio e meio soldo que percibia D. Manoela Dias dos Santos Souza, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 de fevereiro ultimo, providencias para que seja o referido processo preparado e enviado ao Thezouro, como determina o art. 2º, n. 4, do decreto n. 5.390, de 10 de dezembro do anno passado.

N. 59 — Devolvendo o incluso processo, transmittido ao Tribunal de Contas com o vosso officio n. 10, de 12 de abril do anno passado, e referente á fiança no valor de 28:000\$, prestada pelo almoxarife do Arsenal de Guerra desse Estado José Antonio Rodrigues Totta, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de fevereiro ultimo, providencias no sentido de serem suppridas as faltas e sanadas as irregularidades apontadas no mesmo processo pela Directoria do Contencioso.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 22 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 8, de 9 de fevereiro ultimo, e referente á fiança, em immoveis, no valor de 2.000\$, prestada por Pedro Gavaerd em garantia de sua responsabilidade no logar de almoxarife da commissão de melhoramentos dos portos e rios

desse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 28 do mesmo mez, providencias no sentido não só de serem remetidas ao Thesouro a petição inicial, devidamente informada, e a procuração de que trata o respectivo termo, como também no de ser lavrado novo termo no qual se declare ficarem salvos os direitos da Fazenda Federal sobre os demais bens do responsável, no caso de alcance superior ao limite da referida fiança, e bem assim que a responsabilidade desta se estende aos propositos daquella, devendo, além disso, informar qual o acto que fixou em 2:000\$ a fiança em questão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 92 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infracção do art. 61 do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, transmittido com o officio n. 366, de 12 de dezembro do anno proximo findo, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil do acto da Collectoria das rendas federaes de S. Carlos do Pinhal, impondo-lhe, á vista da respectivo auto lavrado em 21 de fevereiro de 1902 pelo agente fiscal Thiago Masagão a multa de 7:500\$, resolveu, por despacho de 1 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 201, de 21 de junho do anno passado, e em que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Lotti & Burnini do acto do collector das rendas federaes em Taubaté, que lhes impoz a multa de 300\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Jeronymo Lorena, resolveu, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser mantida a multa imposta.

— Sr. delegado fiscal em Serzipe :

N. 13 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 34, de 16 de junho do anno passado e em que recorreis da decisão pela qual reformastis a da Collectoria das rendas federaes em Laranjeiras, que impoz ao mercador ambulante Gervasio Alexandrino da Cruz a multa de 1:000\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Manoel Elysio Lima, resolveu, por despacho de 8 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de ser mantida a multa imposta.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente do dia 11 de março de 1905

Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 105.—Recommendando providencias no sentido de serem enviadas com a maxima brevidade as cintas do imposto de consumo para garrafas de vinho estrangeiro, na importância de 7:500\$, requisitadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Paraná.

— Ao Sr. collector F. de Itaperuna :

N. 3.—Declarando, em solução á consulta dessa collectoria, que não é permittido ao agente fiscal examinar a escripturação de

casas commerciaes, no acto da fiscalisação do sello dos livros a ella destinados, á vista do disposto no art. 17 do Código Commercial, ordem da Directoria do Expediente sob n. 106, de 17 de setembro de 1901, e decisão constante do aviso n. 520, de 26 de novembro de 1860.

— Ao Sr. collector F. do Carmo :

N. 3.—Recommendando, em face da declaração do ex-collector federal de Sumidouro, de estar o cidadão Antonio da Silveira Varella, collector estadual interino do citado municipio escripturando as rendas federaes, que indevidamente está arrecadando, em livros novos, não authenticados no Thesouro, que exia do mesmo collector os referidos livros e os encaminha a essa directoria, para os devidos fins.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Despacho proferido pelo Sr. Dr. Director da Recebedoria nas reclamações do imposto de industrias e profissões para o corrente exercicio

Ribeiro & Carvalho.— Sendo lesivo aos interesses da Fazenda Nacional os documentos apresentados, deixo de aceitar o valor locativo declarado, para simplesmente reduzir a 4:800\$, por se esse o que realmente vale o espaço occupado com a industria.

Arnaldo Gomes de Souza.— Cobre-se a taxa sobre o valor de 3:900\$000.

Requerimentos despachados

Alberto Salles da Cruz.— Verificando da certidão junta que o imóvel foi abastecido com uma pena de agua em 4 de maio de 1900 e das informações que ella se compõe de um só termo, annullam-se os lançamentos posteriores, cobrando-se a contar desta data só uma pena de agua.

D. Carolina Adelaide Duque Estrada, José de Souza Rocha, D. Pelreira Veiga Pinheiro, Nilo do Amazonas Duarte Nunes, Margarida Rosa Machado, Joaquim Fernandes Machado, Emilia Rosa de Almeida, Francisco Dias de Magalhães, Ramon Felix Pastor.— Transfira-se.

Luiz Martins Borges, Nestor Antenor de Paula Aras, Francisco Garcia de Andrade e Dr. Melchisedes Mario de Sá Freire.— Satisfacçam a exigencia da Sub-Directoria.

Companhia Leopoldina, Limited.— Restitua-se a quantia de 2:620\$, solicitando-se credito.

Mário Duque-Estrada.— Idem 115\$640, José Elias Areze.— Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Alexandre Antonio Guimarães.— Indeferido.

Julião Vidal Pires.— Sellado o documento e pago o imposto em debito, transfira-se. Jacintho Ignacio Sanchez.— Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Baroneza de Sampaio Vianna.— Sellado o documento, transfira-se.

José Joaquim Fernandes.— Transfira-se, corrigindo-se a numeração.

Plácido Rodrigues.— Paga o imposto em debito, transfira-se.

João Elydio de Paiva.— Corrigido o erro da inscripção, transfira-se.

E. Miranla.— Averbse a mudança.

José Gomes de Freitas.— Satisfacça a exigencia.

Antonio da Costa Leite.— Já tendo sido attendido, archive-se.

Fernando Moutinho.— Já se achando o imóvel em nome da mulher do requerente, archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente:

Foi nomeado o patrão-mór de 3ª classe guarda-marinha graduado Elias Venancio da Silva para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado da Parahyba.

Foram concedidas para tratamento de saude, onde lhes convier, as seguintes licenças:

De quatro mezes ao 1º tenente Francisco Antonio Pereira;

De tres mezes ao guarda-marinha confirmado Alfredo Pereira da Matta;

De um mez ao capitão-tenente José Martini e commissario de 4ª classe 2º tenente José Mariano de Faria Dias.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 9 de março de 1905

Ao Quartel General, declarando:

Em resposta ao officio n. 57, de 13 de janeiro ultimo, com o qual enviou os programmas, que ora se restituem, para as aulas de torpedos e de electricidade e minas, organizadas pelos respectivos professores, 1º tenentes Alexandra Coelho Messeder e Domingos R. Marques de Azevedo, em virtude do disposto no art. 8º do decreto n. 3.894, de 9 de janeiro de 1901, que ficam approvados provisoriamente os referidos programmas até a reorganização da escola de torpedos (aviso n. 311);

Que deve ser augmentado o numero de praças destacadas do corpo de infantaria de marinha para o arsenal logo que se complete o seu effectivo (aviso n. 312);

Que foi concedida permissão ao invalido marinho nacional de 2ª classe Antonio Hollonda da Costa Freire para desistir da licença que tem para residir fora daquelle estabelecimento e a elle do novo recolher-se em vista da informação do commandante do asylo (aviso n. 313).

Communicou-se á Contadoria.

Dia 10

Ao Quartel General:

Transmittindo o decreto de 26 de dezembro ultimo e a molinha de distincção de 2ª classe que o acompanha e foi concedida ao soldado do corpo de infantaria de marinha Izidro dos Santos, de quem essa repartição tratou em officio n. 1.206, de 17 de outubro do anno passado (officio n. 319).

Communicando que o requerimento do guardião reformado do corpo de officiaes inferiores da armada Augusto Pedro da Cruz, pedindo ser encarregado de zelar a boia de amarração dos navios da armada em Assumpção, teve o seguinte despacho « Não são necessários os serviços propostos pelo requerente » (officio n. 321).

— A Carta Marítima transmittindo o relatório da viagem que fez o guarda-marinha confirmado José Sergio Ferreira no vapor *Espírito Santo*, do Novo Lloyd Brasileiro aos portos do norte (officio n. 320).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente:

Concedeu-se licença:

Ao tenente reformado do exercito Pedro Francisco de Souza para residir no Estado do Rio Grande do Sul;

Ao amanuense da Secretaria do Estado da Guerra Lourival Milanez Machado, por 60 dias, e ao escrevente do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Julio Cesar Leal Junior, por tres mezes, para tratamento de saude.

Foram exonerados, conforme pediram :
O capitão do estado-maior do exercito Custodi de Senna Braga do lugar de adjunto da delegacia do Estado-Maior junto ao commando do 1º districto militar;
O 1º tenente de artilharia Augusto da Silva e Sá do lugar de ajudante do ordens do commando do 6º districto militar.

Requerimentos despachados

Dia 11 de março de 1905

Tenente Joaquim Riacho Horacio o Silva, averbação. — Não ha que deferir.

Alferes Alberto Emygdio do Oliveira Machado, transferencia. — Indeferido, visto não haver vaga.

Soldado Carlos Augusto Cardoso, engajamento. — Indeferido.

Antonio Marcellino Regueira Costa, licença para seu sobrinho ir a Pernambuco buscar sua familia. — Indeferido.

João Chrysostomo Pimentel Barbosa, transferencia do seu filho do Collexio Militar para a Escola do Realengo. — Indeferido.

Carlos Frederico Fernandes da Cunha, entrega de documentos a seu filho. — Entreguem-se mediante recibo.

Luiz da Silveira Veiga, venda de um predio. — Não convem a este ministerio.

Moren, Borlido & Comp., proposta para fornecimento. — Apresentem-se á concorrência quando for annunciada.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 10 de março de 1905

Foram assignadas as seguintes portarias:
Concedendo 45 dias de licença, para tratar de sua saúde, ao cidadão João Rodrigues de Albuquerque Leite, ajudante do agente do Jaraguá, em Alagoas;

Criando uma agencia em Salles de Oliveira, estação da Estrada do Ferro Mozyana, municipio de Nuporanga, Estado de S. Paulo, arbitrando para o respectivo serventuario a gratificação annual de 360\$000.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria do 11 do corrente, foi nomeado agente do Correio de Brachy, no Estado do Rio de Janeiro, o cidadão Theotônio Francisco de Souza.

Requerimentos despachados

Gonçalves & Teixeira, reclamando pagamento de consignação do carteiro de 2ª classe Gabriel Canedo Leite. — Satisfaca o que deseja a Contadoria.

Antonio Manoel da Silva Salteiro, pedindo para vender sellos e outras formulas de franquia, em sua casa de negocio, á rua Visconde de Itaboraí n. 35, Nitheroy. — Como requer.

AGRICULTURA

O Governo Federal Americano e a agricultura

Nos Estados Unidos da America do Norte passa como principio axiomático a competência do poder publico federal para legislar sobre materias que entendem directamente com a vida economica da nação. E como nenhuma outra causa mais immediatamente interessa á vida nacional do

qualquer povo do que a agricultura, que é, em synthese, o factor basico de todos os factos economicos, o Governo Federal Americano entende, o entonde bem, que é dever seu, é da competencia sua impulsionar a agricultura, pois que esta é, no-dize: de Washington — a mais sadia e util occupação do homem.

A ingerencia do poder federal no dominio da agricultura não impede de modo algum que os poderes estaduais intervenham para o adeantamento e maior dilatação da obra grandiosa de que aquelle é architecto e executor. E nem o facto dos poderes regionaes e central estarem empenhados na execução de um mesmo plano dá motivo a que a iniciativa particular se afaste.

Muito pelo contrario, esta ultima, parece, mostra-se mesmo mais generosa e confiante, vendo a decisão com que o poder constituido opera.

Pode-se mesmo afirmar que dos sessenta e muitos institutos que semeiam instrução agricola pelos Estados Unidos nem um só logrou attingir o desenvolvimento actual sem o auxilio da bolsa particular. Nos Estados Unidos, favorecer as instituições de ensino é o mesmo que fazer obra de philantropia.

O nosso coração brasileiro tem todas as suas ternuras para os que soffrem corporalmente, os americanos compadecem-se dos que soffrem do espirito. Para elles ser alphabeto é ser feliz, é ser inutil, é não ser homem.

Nada synthetisa tão fielmente o empenho da sociedade americana pelas cousas agricolas como a organização do Departamento da Agricultura de Washington. Aquella repartição federal é a instituição publica mais technica, mais sabiamente architectada que se pódo conceber.

Imagine-se que o Departamento da Agricultura dispõe annualmente de uma verba superior a 20.000.000\$ e estes 20.000.000\$ são gastos integral e exclusivamente em trabalhos essencialmente agricolas.

O Departamento ou Ministerio de Agricultura de Washington compõe-se das seguintes directorias:

- 1ª Directoria do Serviço Meteorologico;
- 2ª Directoria da Industria Pastil;
- 3ª Directoria das Plantas Industriais;
- 4ª Directoria das Florestas;
- 5ª Directoria da Chimica;
- 6ª Directoria dos Terrenos;
- 7ª Directoria da Entomologia;
- 8ª Directoria da Commissão Biologica;
- 9ª Directoria das Publicações Agronomicas;

- 10ª Bibliotheca Agronomica;
- 11ª Directoria da Estatistica Agricola;
- 12ª Directoria das Estradas de Rodagem;
- 13ª Directoria das Estações Experimentaes de Agronomia.

O Departamento da Agricultura, recebendo a dotação de 20.000.000\$, assume o compromisso tacito de lhes dar as applicações que a lei federal determina. Entre os encargos cujo desemponho o congresso federal confiou á alta competência do pessoal technico do Departamento da Agricultura, figuram: estudo do insecto do algodoeiro, com a verba de 170.000 dollars; novo edificio para o Departamento da Agricultura, 1.500.000 dollars; publicações agricolas, 200.000 dollars; bibliotheca agronomica, 10.000 dollars; estações experimentaes agronomicas, 90.000 dollars. Deixando de parte outros muitos itens especificados no orçamento federal americano, findo a 30 de junho ultimo, analysamos tão somente os serviços que acabamos de assignalar.

O Cotton boll-weevil, praga do algodoeiro, é considerado, desde o seu apparecimento no Texas, como um grande inimigo nacional, por isso os governos regionaes, o federal, as

associações, os individuos, todos estão a postos, promptos a dar combate a esse invasor atrevido. Nessas condições é explicavel a volumosa verba de 170.000 dollars ou 680.000\$ da nossa moeda destinada á destruição de um inimigo tão minuscuro, qual seja o *Anthonomus Grandis*. Tão a serio tomou o Departamento da Agricultura a incumbencia de combater o boll-weevil, que estabeleceu no Texas uma delegação sua, a qual desde annos a esta parte, só se occupa de achar seguro antidoto contra a terrivel praga, no que, parece, tem obtido resultado bem promissor.

O novo edificio para o Ministerio ou Departamento da Agricultura será sem rival no seu genero — *best-in-world*, como por lá dizem.

Está orgado em 6.000.000\$, mas é muito possivel que, depois de concluido e dotado dos seus indispensaveis accessorios, ultrapasse a somma de 2.000.000 de dollars ou 10.000.000\$ em moeda brasileira. Será de 215 metros a sua faixada, tendo a parte central ou palacio da administração nada menos de seis andares espaciaes e as alas lateraes cinco pavimentos, que serão occupados pelos numerosos laboratorios e museus de que o Departamento se compõe.

O Departamento da Agricultura, com os terrenos annexos destinados ás experiencias culturais, cobrirá a área de 40 gairas ou sete alqueires paulistas! Razão teem, pois, os americanos de afirmar que o seu Ministerio da Agricultura ficará sendo o — *largest and finest all world over!!*

A Directoria das Publicações editou no anno proximo transacto cerca de 1.000 obras cuja tiragem subiu a 12.000.000 de exemplares, que foram distribuidos regularmente a mais de 7.000.000 de agricultores.

Ajuntem-se ás deste anno as immensas publicações das estações experimentaes agronomicas e conclui-se-ha que o Departamento da Agricultura de Washington é o maior instrument para o impulsionamento do progresso agricola que se conhece no mundo.

A bibliotheca agronomica do departamento é ainda a maior e melhor do seu genero em todo o globo. Conta 80.000 volumes, que versam sobre todos os ramos das ciencias agronomicas.

Finalmente, as estações experimentaes agronomicas formam a cupula desse alto momento do saber humano — o Departamento da Agricultura.

Ha presentemente pelos Estados e territorios americanos nada menos de 60 estações experimentaes agronomicas, providas como não se poderá fazer uma idea em paiz latino.

Como corollario destas instituições de pesquisas scientificas, existem nos Estados Unidos 64 estabelecimentos superiores de ensino agricola; 20 destas instituições constituem faculdades de 20 distinctas universidades.

Foi de 60 mil estudantes a frequencia das aulas dos 63 estabelecimentos agronomicos a que acabamos de alludir.

Em outra occasião teremos ensejo de ver si os sacrificios de erapio publico tiveram ou tem satisfactoria compensação dos proventos das industrias agricolas. Algárismos reaes, quasi que phantasticos pelo que teem de extraordinario, mostrarão quão sábia a util é a orientação americana no tocante á agricultura.

E' alli em Washington que os nossos homens publicos devem beber inspirações. Mais do que isto, é para alli que devem dirigir a nossa mocidade, pois, assim fazendo, cumprirão dever de alto patriotismo.

GOMES CARMO.

(Do Boletim da Agricultura, do Estado de S. Paulo.)

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinária em 10 de março de 1905—Presidência do Sr. director Rodolpho Padilha—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-director J. M. da Silva Portilho, no exercício interino do cargo de director da 2ª Directoria, foi aberta a sessão.

Pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro foram apresentados os accordãos, cuja redacção ficou approvada, lavrados nos processos de tomada de contas, julgados na sessão ordinaria anterior, dos cirurgiões da armada Drs. Domingos Pedro dos Santos, José Calmon de Aragão Buleão e Alvaro Ribeiro; dos pharmaceuticos Luiz Francisco dos Santos, Antonio Candido da Silva Pimentel e José Gomes da Araujo Beltrão, do commissario de 1ª classe Francisco Augusto de Lima Franco, do patrão-mór do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Raymundo Nonato de Carvalho, do contra-mestre José Gomes da Silva, do phareleiro João Felipe Aurora, do ex-thesoureiro da Caixa Economica do Estado do Piahy Francisco Antonio Freire, do ex-collector interino do municipio de S. José d'Além Parahyba, Estado de Minas Geraes, José Salomé Gomes de Mello; dos ex-agentes do Correio Adauto de Souza Nogueira, José Florentino da Silva Lima, Wenceslão Cordovil Pires e DD. Firmina Coutinho da Costa e Carolina de Carvalho Avila, mando expedir-lhes quitação, dar baixa nas finanças prestadas pelo ex-collector e pelo; quatro ultimos dos referidos ex-agentes do Correio o officiar a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, nos termos da deliberação tomada, quanto ao processo do ex-thesoureiro da Caixa Economica daquelle Estado Francisco Antonio Freire; do secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná Hemetério de Miranda considerando-o em credito, pela quantia de 5\$; do ex-collector das rendas federaes do municipio de Araxá, Estado de Minas Geraes, Augusto Teixeira Alvares; do pharmaceutico da armada Arthur Ferreira Carneiro, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Pernambuco Antonio Saraiva de Carvalho Neiva, fixando os alcances apurados e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento, accrescidos de juros da mora os do ex-collector e do secretario da Capitania do Porto de Pernambuco; do ex-pagador do Thesouro Federal José Joaquim Pereira Penha, declarando prescriptas as suas contas comprehendidas no periodo de 28 de janeiro de 1890 a 31 de dezembro do mesmo anno, e em debito o responsavel pela importancia de 125\$217 quanto ao de 1 de janeiro a 28 de março de 1891.

— Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 18, de 31 de janeiro proximo passado, consultando acerca da abertura do credito de 324:351\$185, que a Fazenda Federal foi condemnada a pagar, por sentença judicial, a George C. Dickinson.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto, não na supracitada importancia, em moeda-papel, mas na de libras 15.902—12—5; porquanto o accordão do Supre no Tribunal Federal, de 3 de agosto do anno proximo passado, declara expressamente que, tratando-se de divida em especie metallica, a taxa cambial deve ser a do dia do pagamento.

Informações da 2ª Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal:

De 2 de janeiro findo, sobre o pagamento da divida de exercicio findo de que é credora a Companhia Illuminação a Gaz Paraense,

na importancia de 1:012\$479, de gaz fornecido ao corpo da guarda da presidencia da antiga provincia do Pará nos annos de 1881 a 1886;

De 27 do dito mez, 17, 18, 20 e 27 de fevereiro ultimo e 8 do corrente, relativas a concessão, á conta do exercicio de 1904, dos creditos:

De 576\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, idem da verba 5ª;

De 6:510\$742 á no Estado da Bahia, idem da verba 20ª;

De 5:709\$153 á no de Minas Geraes, e de 21:461\$857 á no de Santa Catharina, idem da verba 28ª;

De 3:335\$927 á Recebedoria do Rio de Janeiro, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.442, de 28 de janeiro ultimo;

De 36:825\$370 á mesma repartição para despesas á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.462, de 18 de fevereiro findo.

O tribunal ordenou o registro da despesa de 1:012\$479 e da distribuição dos mencionados creditos.

De 29 de novembro do anno passado, sobre a concessão á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, do credito de 200\$ para pagamento a D. Cistolina Monteiro do Rosario Santos de quantitativo para funeral do seu marido, o carteiro dos Telegraphos daquelle Estado João Agostinho dos Santos.—O tribunal negou registro á distribuição do credito por não haver deixado sobras a verba—Pensinistas—, do exercicio de 1895, em que era corrente a despesa.

De 24 de janeiro findo, attinentes á concessão do credito de 416\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará para despesa da verba—Exercicios findos—, com o pagamento de pensões de montepio a D. Paulina Braga Sampaio até 31 de dezembro de 1903.—O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito de 416\$541, excluindo a importancia de 159 réis, de mais contemplada por erro de calculo na classificação da despesa.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Do menor Charles Backler, filho posthumo do finado machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Charles Backler, na importancia annual de 200\$; apostillas feitas nos titulos do referido menor e de suas irmãs Margarida e Anna Martha Backler, para o abono annual de mais 200\$ a cada um pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Margarida Backler, fallecida a 4 de outubro de 1893;

Apostilla lançada no titulo da menor Maria, filha do finado engenheiro ajudante da Estrada de Ferro Central do Brazil Pedro Rodrigues Ladeira Junior para o abono annual de mais 600\$ pela reversão da pensão que deixou de perceber sua mãe D. Custodia Duffles Ladeira, que contrahiu segundas nupcias a 2 de maio de 1903.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão da pensão e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Julia de Carvalho Pereira, filha solteira da fallecida inspectora de alumnas da Escola Normal D. Francisca Eugenia de Carvalho Pereira, na importancia annual de 533\$500.

De meio-soldo:

A menor Margarida, filha do finado major do exercito Antonio Antão Ribeiro, na importancia mensal de 79\$800; de montepio ao menor Armando, na de 39\$375, e apostilla lançada no titulo da referida menor elevando a pensão nelle declarada a 65\$625 pela reversão da que deixou de ser abonada a sua mãe D. Margarida de Azevedo Ribeiro, fallecida a 28 de maio de 1904.

De montepio da marinha:

A DD. Ondina e Francisca da Costa, irmãs solteiras do fallecido sub-ajudante de machinista da armada José Francisco da Costa Junior, na importancia mensal de 25\$ a cada uma;

A DD. Joanna Amelia de Bittencourt Pólonio e Maria de Bittencourt Nascimentos Reed, filhas do finado commissario de 1ª classe da armada Francisco Maria Bittencourt, na importancia mensal de 37\$500 a cada uma.

O tribunal pronunciou identico despacho, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 252, de 21 de fevereiro ultimo, relativo á concessão do credito de 71\$900 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Alagoas para despesas das verbas 19ª e 21ª do exercicio de 1904.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

N. 257, da mesma data, pedindo a concessão dos creditos no total de 50:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, á conta das rubricas 21ª, 22ª e 25ª, do exercicio de 1904.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito de 33:000\$, deixando de assim proceder quanto á do de 26:000\$, por insufficiencia do saldo da rubrica 25ª.

Ministerio da Guerra—Avisos:

Ns. 91, 93 e 94, de 17 de fevereiro ultimo, pedindo a concessão, á conta do exercicio de 1904, dos creditos:

De 715\$200 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná para despesas da verba 1ª;

De 270:205\$766 á no Estado de Matto Grosso, item das verbas 9ª e 10ª;

De 1:500\$ á no Estado do Maranhão, idem da verba 11ª.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos, feitas as annualizações indicadas pelo minist'ro.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 14:000\$ pelo chefe da commissão encarregada da construcção do Sanatorio Militar e o Campos do Jordão, tenente-coronel João Teixeira Maia, com a compra de material para as obras do referido estabelecimento;

De 883\$780 pelo thesoureiro da Imprensa Nacional em despesas miudas em dezembro proximo passado;

De 200\$ pelo continuo do Tribunal do Comas Alcabades do Rosario Marques, idem em fevereiro ultimo;

De 150\$ pelo porteiro da Casa da Moeda, idem idem.

—Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas—Avisos:

N. 638, de 2 do corrente, pagamento de 4\$900 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em novembro ultimo;

N. 642, da mesma data, idem de 250\$ ao engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barbosa, inspector geral das estradas de ferro, de diarias para despesas de viagem no mez de fevereiro ultimo;

N. 636, de 2 do corrente, idem de 624\$ a Domingos Joaquim da Silva & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em abril do anno proximo passado;

N. 640, da mesma data, idem de 1:760\$610 a diversos, idem idem em novembro e dezembro ultimos;

N. 643, da mesma data, idem de 2:643\$ a diversos, idem idem em dezembro ultimo;

N. 634, da mesma data, idem de 33:544\$956 à Prefeitura Municipal, de trabalhos de reparação de calçamentos pela Inspeção das Obras Publicas durante o 2º semestre do anno proximo passado;

N. 633, da mesma data, idem de 340\$200 a Gonçalves Campos & Comp., de fornecimentos à Estrada de Ferro do Rio de Ouro em setembro, novembro e dezembro do anno proximo passado;

N. 637, da mesma data, idem de 543\$882 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido durante o 4º trimestre do anno proximo passado na illuminação dos reservatórios à cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 630, da mesma data, idem de 67\$500 à Companhia Novo Lloyd Brasileiro, de passagem concedida por ordem deste ministerio em novembro ultimo;

N. 619, de 1 do corrente, idem de 112\$, da folha das diarias que competem aos quatro correios da Secretaria de Estado deste ministerio em fevereiro ultimo;

N. 655, de 4 do corrente, idem de 1:291\$540, da folha do pessoal subalterno empregado na Hospedaria da Ilha das Flores em fevereiro ultimo;

N. 538, de 21 de fevereiro, idem de 66\$215 à *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido pelo Jardim Botânico, durante o 4º trimestre do anno proximo passado.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:—Avisos:

N. 704, de 23 de fevereiro, pagamento de 347\$ a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos à Córta de Appellação em dezembro ultimo;

N. 775, de 2 do corrente, idem de 316\$666, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal durante o mez de fevereiro ultimo;

N. 2.303, de 28 de julho de 1904, credito de 820\$ à Delegacia Fiscal na Bahia para pagamento do acrescimo de vencimentos que compete ao lente da Faculdade de Medicina daquelle Estado, Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, no periodo de 6 de junho a 31 de dezembro de 1903;

N. 795, de 3 do corrente, pagamento de 333\$332 ao bacharel Luiz Salazar da Veiga Pessoa, de gratificação por ter exercido durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos o lugar de 2º procurador da Republica;

N. 811, de 4 do corrente, idem de 28:950\$120 a diversos, de fornecimentos à Directoria Geral de Saude Publica em janeiro ultimo;

N. 827, de 8 do corrente, idem de 2:279\$716, das folhas dos vencimentos que competem, em fevereiro ultimo, às praças reformadas do corpo de bombeiros;

N. 769, de 1 do corrente, idem de 35\$200 a Medeiros & Borges, de fornecimentos para as obras de canalização da agua do Hospital de S. Sebastião em dezembro ultimo;

N. 777, de 2 do corrente, idem de 2:245\$, da folha do pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant, de fevereiro ultimo;

N. 776, da mesma data, idem de 550\$, da folha, de fevereiro ultimo, do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica;

N. 779, de 2 do corrente, idem de 154\$760, da folha das gratificações que competem, por substituição, a diversos funcionarios da Secretaria de Estado deste ministerio.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 84, da Alfandega do Rio de Janeiro, credito de 889\$453 aquella repartição para pagamento de gratificações a diversos empregados, de substituições no mez de janeiro ultimo;

Exercicios findos:

Requerimento de D. Antonia Lessa de Vasconcellos, pagamento de 30\$, de costuras manufacturadas em 1903.

Pagadoria do Thesouro Federal — Paga-se amanhã a prophylaxia da febre amarella e continúa o pagamento do material.

Externato do Gymnasio Nacional—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 10 do corrente foi o seguinte:

Francês—Aprovados simplesmente, Francisco Fluxionch e Mario Gonçalves de Mello. Cinco inhabilitados.

Inglez—Aprovados: Odylla Fróes de Seixas Corrêa com distincção; Iram de Almeida Kirk, plenamente; Juvenal Meirelles de Mesquita, simplesmente. Cinco inhabilitados.

Arithmetica — Aprovados simplesmente, Aécides de Castro, Raul de Freitas Crissiuma e Benjamin Franklin do Albuquerque Lima Junior.

Geometria — Aprovados: Julio Augusto Diniz Junqueira, plenamente; José Donadio Hlois Junior, simplesmente. Um retirou-se.

Physica e chimica (elementos)—Aprovados: simplesmente, Alberto Tornighi e Aurticlinio da Silva. Tres inhabilitados e um reprovado.

Historia natural (elementos) — Dous inhabilitados.

Geographia geral e corographia do Brazil —Aprovados: Raul Wellisch, com distincção; Adolpho José Pinto Ribeiro Filho, Myrtharistides Barbosa e João de Siqueira Dias Sobrinho, simplesmente. Um inhabilitado e um reprovado.

Historia do Brazil — Aprovados plenamente, Rodolpho de Azevedo Marques e Anibal Viriato de Azevedo.

As cooperativas agricolas na Allemânia—O Sr. de Ferraris publica importante artigo na *Nuove Antologia* sobre o desenvolvimento da cooperação agricola na Allemânia, fazendo ver que é um dos maiores factos economicos dos tempos modernos.

Delle extrahimos os seguintes dados:

A Allemânia conta actualmente 18.000 cooperativas agricolas com 1.844.000 socios, assim divididas:		
União de credito.....	12.400	1.100.000
Sociedades de materias primas.....	1.503	124.000
Sociedades de trabalho.....	235	5.500
Sociedades de deposito e venda.....	213	25.500
Sociedades de materias primas e venda.....	21	2.000
Sociedades de produção.....	2.996	208.000
Sociedades zootecnicas.....	158	11.000
Sociedades diversas.....	774	368.000
	18.300	1.844.000

As tres formas predominantes são a Caixa Rural ou União de Credito, a sociedade de materias primas e a sociedade de produção.

As uniões agricolas de credito, ainda que numerosissimas, continuam a multiplicarem-se ás centenas. A sua superioridade provém da admiravel organização systematica em tres grãos, isto é: 1º, federações nacionaes; 2º, grupos regionaes; 3º, uniões locais. A esta triplice ordem de organização corresponde uma triplice ordem de caixas centrais, caixas regionaes e caixas locais.

As federações nacionaes de maior importancia são as seguintes: 1º, a federação geral de cooperativas agricolas allemãs, em

Darmstad, com cerca de 5.500 uniões de credito; 2º, a federação geral das cooperativas rurais para a Allemânia, segundo o systema Raiffeisen, com quasi 4.000 uniões, em Newied, sobre o Rheno; 3º, a federação da liga dos agricultores, isto é, *Bund der Landwirte*; 4º, a federação das cooperativas agricolas do Rheno em Trier.

O systema de operações das duas primeiras federações é o seguinte: o agricultor, sob a forma de conta corrente, abre um credito na União local; esta requisita os fundos do que carece da caixa regional, e esta, por sua vez, requisita-os á poderosa caixa cooperativa central, ou ainda á caixa da propria federação. As caixas centrais emprestam a 3,5 %, as regionaes a 4 % e as uniões locais a 4,5 %. As 3.700 uniões do typo Raiffeisen são a um tempo caixas rurais e ligas agrarias.

As ligas agrarias propriamente ditas são 1.500, que, unidas ás precedentes, fazem um conjunto de 5.200 instituições para a aquisição de materias primas. Igualmente o *Bund der Landwirte*, com os seus 200.000 socios, funciona como uma grande liga.

A forma mais soberba do movimento cooperativo agricola, diz Ferraris, é a cooperativa de produção.

Existem 2.996 sociedades com 208.051 socios, e assume a seguinte forma:

Leitarias sociaes.....	2.574	187.490
Distillações.....	146	2.246
Adegas.....	179	10.409
Sociedades de fructas e hortaliças.....	78	6.836
Sociedades de matança de gado.....	9	818
Sociedade de piscicultura.....	7	183
Sociedades florestaes.....	3	29
	2.996	208.031

O movimento agricola cooperativo allemão constitue, pois, uma força consideravel na moderna vida economica allemã, e que pôde ser com grande vantagem estudado e seguido no nosso paiz.

A platina—Este precioso metal está dando sérias inquietações aos industriaes que o empregam e aos sabios que o investigam. E' sabido que elle é cotado immediatamente abaixo do ouro, cujo privilegio de inalterabilidade tambem possui. Em 1888 valia o kilo 500 francos, mais ou menos; foi successivamente subindo até 2.500 francos em 1901. E', pois, de presumir que nessa progressão attingirá dentro em pouco o valor do ouro.

A produção annual da platina, que em 1825 era apenas de 164 kilos, subiu a 4.000 kilos em 1882, para decahir a 1.100 kilos em 1889. Actualmente é de 6.000 kilos, entretanto, que o consumo annual vae além de 7.500 kilos. Para supprir a falta veem-se obrigados os consumidores a refundir objectos que já estão fora do uso; mas é facil prever que semelhante artificio não salvará a platina e que ella chegará a preços taes que o fabrico não poderá exigir do consumo.

Novos minérios.—Na zona mineira da Barra do Rio Piracicaba do Guandú, divisa de Minas com o Estado do Espirito Santo, acabam de ser descobertas boas amostras de linhoto e cinabrio (sulfureto de mercurio).

Essas amostras em blocos vão ser remettidas para Ouro Preto, afim de serem analysadas na Escola de Minas.

Proseguem naquelle ponto os trabalhos de abertura de poços em pontos marcados pelo engenheiro Antonio Tavares.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico a)
magnetico do dia 9 de março de 1905 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	m/m	0	m/m	%					0	h	0	m/m	m/m	h
	2....	757.97	22.3	15.98	80.0	E	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.97	22.1	16.10	81.5	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.69	21.9	16.22	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.83	21.6	16.58	86.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.97	21.3	16.93	90.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	757.90	21.1	16.89	91.0	N	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	K	—	—	—	—	—
	8....	758.58	22.1	16.71	90.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—	—	—
	9....	759.08	22.0	17.19	87.6	Calma	0	Incerto	..	10	—	—	—	—	—
	10....	759.27	23.0	17.63	84.2	S	1	Bom	Nevoeiro tenue	KC.K	—	—	—	—	—
	11....	759.32	24.8	15.90	68.0	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	—	—	—	—	—
	12....	750.20	25.3	16.21	67.7	SE	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—
	13....	758.98	25.4	15.10	62.6	SE	5	Bom	K.KN	—	—	—	2.70	—	—
	14....	758.46	25.4	15.45	63.8	SSE	4	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	15....	758.21	25.2	14.88	62.4	SSE	5	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	16....	757.73	25.0	15.35	65.6	SSE	5	Muito bom	K	—	—	—	—	—	—
	17....	757.28	24.8	15.47	66.6	SSE	5	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	18....	757.03	24.4	15.72	69.0	SSE	6	Claro	—	—	—	—	—	—	—
	19....	757.45	24.1	15.90	71.0	SSE	4	Claro	SK.	—	—	—	—	—	—
	20....	757.63	23.7	14.92	68.9	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	21....	757.81	23.4	15.30	72.0	SSE	3	Bom	—	—	—	—	—	—	—
	22....	758.13	23.2	15.60	73.6	ESE	3	Claro	KC	—	—	—	—	—	—
	23....	758.11	22.6	16.14	70.2	ENE	3	Muito bom	—	1	25.5	25.8	21.2	—	8.10
	24....	758.23	22.4	16.95	84.0	NNE	1	Muito bom	..	0	—	—	—	—	—
		758.45	21.9	17.25	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIA

Nas proximidades de 7 h. 45 m. a. cahiram ligeiros chuviscos.

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=8° 40' 45" N W—Capital Federal, 10 de março de 1905.
Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 37 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor da agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	760.62	25.8	22.08	82.2	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue	ENE	Bafagem	Incerto	28.5	23.4	25.95	8.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Nev. baixo	E	Aragem	M. variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.09	26.2	24.02	95.0	Nublado	Bom	Nev. baixo	SSE	Fraco	Mão	31.6	26.1	28.85	1.00
Natal.....	761.60	29.4	21.23	70.0	Nublado	Bom	—	ESE	Fresco	Sombrio	29.5	24.1	26.80	25.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Recife.....	761.38	27.8	21.42	79.0	Quasi nublado	Incerto	Nev. baixo	ESE	Regular	Incerto	29.2	24.8	27.00	25.00
Joazeiro.....	762.06	21.0	18.80	88.0	Nublado	Encoberto	Chuva	ESE	Regular	Encoberto	30.2	20.4	25.30	7.00
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Incerto	Nev. tenue alto	E	Muito fraco	M. variavel	—	—	—	—
Aracajú.....	762.45	25.9	22.83	92.0	Nublado	Incerto	—	ESE	Muito fraco	Mão	25.3	25.0	25.15	23.00
Ondina (Bahia)....	762.50	27.3	23.14	86.0	Nublado	Encoberto	—	E	Regular	Mão	26.8	22.8	24.80	28.00
S. Salvador.....	762.18	27.9	23.17	83.0	Nublado	Incerto	Nev. tenue	NE	Fraco	Mão	28.2	23.6	25.90	2.00
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	763.80	25.5	18.05	74.3	Nublado	Incerto	Nev. tenue	S	Fraco	Claro	29.5	21.0	25.25	—
Juiz de Fora.....	765.60	21.9	13.10	72.0	Nublado	Bom	—	NW	Aragem	Bom	25.1	18.0	21.55	—
Capital.....	764.77	23.2	17.14	81.0	Limpo	Muito bom	Nev. tenue baixo	NNW	Aragem	Muito bom	25.8	21.2	23.50	—
S. Paulo.....	765.84	17.0	11.48	80.0	Limpo	Muito bom	—	SE	Bafagem	Bom	23.9	15.8	19.85	—
Santos.....	764.38	22.0	16.16	82.0	Meio nublado	Bom	—	NNW	Bafagem	Bom	29.2	19.3	24.25	—
Paranáguá.....	763.60	23.0	18.17	87.0	Meio nublado	Bom	—	E	Muito fraco	Variavel	29.8	19.5	23.15	2.00
Curityba.....	766.10	17.4	11.66	79.0	Quasi nublado	Bom	—	NE	Aragem	Variavel	21.8	12.0	16.90	2.00
Assuncion (x).....	762.30	24.0	20.27	91.0	Meio nublado	?	—	SE	Aragem	?	30.0	23.0	26.50	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	764.63	20.0	15.73	91.0	Meio nublado	Mão	Garça	ENE	Aragem	Variavel	25.5	20.0	22.75	3.00
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	760.63	23.7	18.79	86.1	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue	NE	Muito fraco	Incerto	24.3	22.4	23.35	40.00
Porto Alegre.....	762.40	23.7	14.59	67.7	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	N	Bafagem	Bom	28.0	23.3	25.65	—
Rio Grande.....	760.68	21.0	15.93	86.2	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue baixo	NE	Aragem	Incerto	25.8	19.5	22.65	—
Cordoba (x).....	762.00	18.0	12.32	80.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	25.0	11.0	18.00	—
Rozario (x).....	762.00	20.0	15.73	91.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragem	?	27.0	15.0	21.00	—
Mendoza (x).....	761.80	19.0	10.26	63.0	Limpo	?	—	SW	Aragem	?	24.0	9.0	16.50	—
Buenos Aires (x)...	759.80	24.0	18.43	83.0	Meio nublado	?	—	NW	Aragem	?	25.0	21.0	23.00	—
Montevideo.....	761.00	21.0	17.18	90.0	Nublado	Mão	Chuva forte	N	Regular	Mão	26.6	19.2	22.90	35.00

Em Paranáguá chovescou na noute de hontem.

Em Curityba choveu na tarde de hontem.

Em Florianopolis cahiram aguaceiros a intervallos no correr do dia de hontem e choveu no correr da noute

NOTA ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

As observações com este signal (x) são de hontem.—AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. —Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de março de 1905 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	758.24	21.7	17.03	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2	757.92	21.5	16.64	87.1	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	757.72	21.2	16.45	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	757.74	20.8	16.37	90.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	757.95	20.4	16.13	91.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	758.08	20.2	15.61	89.0	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	7	758.45	21.0	16.23	88.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	8	758.90	21.7	16.86	87.3	NNW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	9	759.13	23.2	17.14	81.0	NNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	10	759.02	24.5	17.25	75.5	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	11	758.71	24.9	16.82	71.9	ESE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	12	758.23	25.2	15.91	67.0	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	13	757.84	25.5	15.56	63.9	SSE	5	—	—	—	—	—	2.65	—	—
	14	757.50	25.4	14.76	61.4	SSE	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	15	757.30	24.8	14.79	63.2	SSE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	16	757.10	24.8	15.13	65.4	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—
	17	757.08	24.2	15.16	67.2	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	18	757.59	23.8	15.40	70.2	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	19	757.73	23.6	14.93	69.4	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	20	757.89	23.8	14.59	66.8	SSE	5	—	—	—	—	—	—	—	—
	21	758.21	23.5	14.88	69.3	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	22	758.53	23.4	14.94	69.8	SE	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	23	758.08	23.2	15.23	72.4	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	24	757.94	23.1	15.30	72.9	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultado magneticos da Estação Central—Declinação=8° 42' 40" NW—Inclinação=13° 8' 16" (extremo Norte para cima)—Força horizontal=0.24825 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorologicas simultaneas — A 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio — Capital, 11 de março de 1905

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Nevoeiro	E	Aragem	M. variavel	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Nevoeiro	E	Aragem	M. variavel	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Nevoeiro	E	Aragem	M. variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.40	28.8	22.01	75.4	Quasi nublado	Muito bom	Nev. tenue baixo	SE	Regular	Incerto	30.2	24.8	27.50	15.00
Natal.....	761.72	29.6	20.51	66.4	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	SE	Fresco	Bom	30.8	26.0	28.40	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	E	Regular	Bom	—	—	—	—
Recife.....	761.48	28.8	20.43	69.6	Meio nublado	Bom	—	ESE	Regular	Bom	29.0	25.2	27.10	—
Joaquim.....	762.76	23.0	18.94	80.0	Nublado	Incerto	Relampagos	SSE	Fraco	Bom	23.6	21.0	24.80	—
Maceió.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	—	E	Aragem	Bom	—	—	—	—
Araçá.....	762.25	27.6	21.57	78.8	Quasi nublado	Bom	—	E	Fraco	Incerto	28.0	24.2	26.10	8.00
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	—	NE	Fraco	Variavel	30.1	23.3	26.70	12.00
S. Salvador.....	762.28	29.4	22.87	75.0	Nublado	Incerto	—	N	Aragem	Mão	30.0	24.7	27.35	90.00
Cuyabá.....	766.96	25.2	22.05	91.0	Meio nublado	Mão	Chuva	N	Aragem	Encoberto	28.3	21.5	24.90	—
Victoria.....	764.30	23.6	19.40	90.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	SW	Fraco	Bom	27.0	18.9	22.95	—
Juiz de Fora.....	765.48	21.0	15.12	82.0	Meio nublado	Bom	—	SW	Bafagem	Muito bom	25.8	20.0	22.90	—
Capital.....	761.45	24.2	17.62	78.6	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	NNE	Aragem	Bom	26.0	19.7	22.85	—
S. Paulo.....	765.39	19.0	13.20	81.0	Limpo	Incerto	—	E	?	Bom	29.5	19.5	24.50	—
Santos.....	764.38	21.3	17.37	77.0	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	NE	Aragem	Variavel	28.1	19.0	23.55	1.00
Paranaguá.....	763.50	24.4	18.49	77.0	Meio nublado	Bom	—	NW	Aragem	Bom	24.9	13.0	18.95	—
Curitiba.....	765.80	18.4	12.07	77.0	Nublado	Bom	—	NE	Aragem	Bom	—	—	—	—
Assuncion (x).....	761.40	22.0	19.66	100.0	Meio nublado	?	—	NE	Aragem	?	—	—	—	—
Posadas (x).....	764.40	24.2	18.43	83.0	Meio nublado	?	—	E	Aragem	?	35.0	20.0	27.50	—
Florianopolis.....	763.35	22.4	16.95	84.0	Quasi limpo	Bom	—	E	Aragem	Variavel	25.8	18.6	22.20	4.00
Corrientes.....	760.60	25.0	21.57	92.0	Nublado	?	—	N	Aragem	?	25.0	21.0	24.50	—
Itaqui.....	761.78	25.6	20.43	83.6	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue	NNE	Bafagem	Sombrio	31.6	24.0	26.30	—
Porto Alegre.....	762.51	24.0	15.28	69.0	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue	NE	Bafagem	Bom	28.8	23.7	26.25	—
Rio Grande.....	761.99	20.5	16.23	91.0	Nublado	Encoberto	Nev. baixo	E	Bafagem	Incerto	27.2	19.5	23.35	—
Cordoba (x).....	760.00	18.0	12.32	80.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	28.0	12.0	20.00	—
Rosario (x).....	761.30	21.0	16.78	91.0	Limpo	?	—	N	Aragem	?	23.0	15.0	21.50	—
Mendoza (x).....	759.30	20.0	11.10	64.0	Limpo	?	—	E	Aragem	?	28.0	14.0	19.50	—
Buenos Aires (x).....	760.60	20.0	15.73	91.0	Nublado	?	—	NW	Aragem	?	27.0	17.0	22.00	—
Montevideo.....	762.50	22.8	17.39	84.0	Quasi limpo	Claro	—	ENE	Aragem	Incerto	23.8	19.7	21.75	1.00

Em S. Salvador choveu, a intervallos, hontem á tarde.

Na Victoria choviscou e cahiu garóa hoje pela manhã.

Em Santos choviscou hontem á tarde.

Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom.

As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 8 de março de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.6	21.4	15.8	84	2.2	NE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	756.9	20.6	16.0	89	3.3	NE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	757.1	20.9	15.6	85	1.0	NE	0.8	C. CK. KN	
10 h. m.....	757.9	23.3	15.0	70	1.7	NNW	0.7	CK. K. KN	
1 h. t.....	755.4	23.7	15.5	71	5.2	SSE	0.3	K. KN	
4 h. t.....	756.5	23.8	15.7	72	10.0	SE	0.3	K. KN	
7 h. t.....	757.2	23.2	16.6	79	5.2	SE	0.2	CK	
10 h. t.....	757.7	23.9	15.6	75	3.3	ESE	0.4	C. CK	
Médias.....	757.04	22.48	15.73	78.1	4.0		0.6		

Temperatura: maxima, ás 10 h. 3/4, 24° 8; minima, ás 4 h. 1/4, 20° 1.—Evaporação em 24 horas, 2,1.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 1.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 0^m/m, 76; ás 7 h. da noite, 0,00.—Total em 24 horas, 0^m/m, 76.—Horas de insolação, 9 h. 31 m.

O somno necessario para as crianças.— Resulta de um inquerito recentemente empreendido por medicos allemães e, depois, por clinicos suecos, que as crianças que não dormem sufficientemente tem 25 % mais molestias do que as outras. A dose de somno necessaria varia, naturalmente, com o desenvolvimento da criança. Eis, mais ou menos, a média exigida:

Para as crianças de menos de quatro annos, é absolutamente indispensavel que a duração do somno seja de 12 horas; as que contam quatro a sete annos deverão dormir 12 horas; as de sete a 12 tem necessidade de 10 horas; as de 12 a 14 devem dormir 10 horas; as que tem mais de 14 bastam oito horas.

Imprensa -- Recebomos e agradecemos:

Boletim da Secretaria de Agricultura, Viação, Industria e Obras Publicas do Estado da Bahia. Anno II. Vol. III. Ns. VI e VII. Traz importantes e excellentes artigos, como se vê do seguinte summario:

Actos officiaes — Lei n. 554, de 22 de agosto de 1904. Preceitua sobre os processos de discriminação de terras a serem vendidas pelo Estado e sobre a cobrança de metragem devida aos delegados de terras e seus auxiliares; lei n. 555, de 22 de agosto de 1904. Concede o prazo de seis mezes para ter logar, independente de multas, o registro das terras sujeitas á legitimação, e dá outras providencias.

Artigos: Dr. Joaquim Ignacio Tosta — Manifesto aos agricultores; J. Franca — A irrigação do valle do Nilo; Cerqueira Rego — A cultura exclusiva; Gustavo de Utra — Plantas tanníferas; Dr. Alfredo Rocha — Reforma das caixas economicas; D. M. Nesbit — A batata doce; Projectos de estatutos do *Syndicato Central dos Productos de Lacticinios Mineiros*; A. F. — Monographias Agricolas; A cultura do algodão no Egypto (extr.)

Informações — Officio do engenheiro Manoel Accioli Ferreira da Silva, dirigido ao Dr. secretario da Agricultura; idem do engenheiro Pedro Lefundes Deiró, delegado de terras do 14 districto; idem do engenheiro Luiz Zuanny, delegado do 10° districto; idem do Dr. S. Huber ao Secretario de Agricultura. Notas diversas.

Estadística e meteorologia — Mezes de junho e julho.

Boletim da Agricultura — Secretaria da Agricultura, Com mercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo — 6ª serie — Janeiro — N. 1 — Anno de 1905 — 1º volume em 8º, bem impresso, com 50 paginas.

Contém o seguinte importante summario:

Actos officiaes — Fundação de nucleos coloniaes — Posto zootechnico de Batataes — Importação de machinas agricolas — Introdução de trabalhadores agricolas.

Instituto Agronomico do Estado — Consultas recebidas e attendidas durante o mez de dezembro de 1904: Gustavo d'Utra.

Artigos sobre assumptos agricolas — Distribuição economica dos terrenos de um lote colonial de 25 hectares: Dr. Germano Vert — Papel economico do algodão no mercado mundial: E. von Skopp.

Collaboração — O governo federal americano e a agricultura: A. Gomes Carmo.

Informações — Calendario agricola — O café — Informações diversas — Resumo dos trabalhos effectuados no Horto Botanico, em janeiro — Idem no nucleo colonial Campos Salles — Idem no campo de experiencias de Sorocaba — Estatistica do commercio do porto de Santos — O garrotilho — Produção mundial do assucar.

O Agricultor pratico — Dedicado á classe agricola de Pernambuco. Anno, III n. 4.

Traz bons artigos de propaganda agricola e varias noticias, conforme o seguinte summario:

Conferencia assucareira de Pernambuco — As variedades novas de cannas — Associações agricolas de produção e venda — Experiencias sobre a nitrificação de diversos estrumes azotados. Notas e noticias — Syndicato agricola, a criação de coelhos, um meio de calcular a altura das arvores. — Commercio.

Revista Commercial e Financeira, anno XI, n. 486. Como sempre, traz excellentes artigos e varias noticias constantes do seguinte summario:

As dividas dos Estados — O «trust» do phosphoro — Estado da Bahia, interesses commerciaes — Rio Grande do Sul, convenio fiscal — Propaganda de café — Institutos bancarios — O Banco da Provincia do Rio Grande do Sul — Secção agricola, as cooperativas na

Allemanha — Viação ferrea — Secção de seguros, a Sul America — Noticias dos Estados — Varias informações — Secção commercial — Mercado de café — Fundos publicos — Movimento da Bolsa — Balanços bancarios — Avisos — Annuncios.

Crusada, hebdomadario catholico, anno I, n. 17. Contém bons escriptos de propaganda religiosa.

Le Brésil, 25º année, n. 1.049. Traz o seguinte variado summario:

Notre Courrier de Rio — A Petropolis — Les candidatures présidentielles — La question de la colonisation et du peuplement — Un plan de mise en valeur des terres publiques.

Echos de partout.

Le Chemin de fer de Victoria á Diamantina.

Plata-Pacifique — République Argentine — Chili — Columbie — Uruguay — Venezuela.

La séparation de l'Eglise et de l'Etat en France et au Brésil.

Les Etats Brésiliens — District fédéral — Bahia — Espirito Santo — Pará — Sam Paulo.

Revue financière — Marchés de Paris, Londres, Rio de Janeiro et Sam Paulo.

Avis financier — Obligations 500 du Chemin de fer Ouest de Minas.

Mouvement maritime.

L'Etoile du Sud. XXIVme. Année n. 10.

Como sempre, bem interessante, trazendo o seguinte summario:

Le Brésil Inconnu.

Courrier pour l'Etranger — Candidature présidentielle — Percement d'une nouvelle rue — Les Etats Unis et l'Amérique Latine — Brésil et Pérou — Plan de la ville de Rio — Société Anonyme du Gaz de Rio — Ligue Latine de France — Télégraphie sans fil — Impôt inter-provinciaux — Comités Nord Américains — L'immigration en Argentine — Droits de timbre ou impôt sur les affiches — Etat de Goyaz — Un roman brésilien — Bibliographie — Nécrologie et autres notes relatives au Brésil.

Lettres Goyanas, D. Lins.

Les endustries praticables á Goyaz, A. Eusebio de Abreu.

Chronique Musicale. Théâtres et divertissements.

Feuilleton, Mon oncle Jules, Guy de Maupassant.

Section commerciale maritime et financière.

Annouces.

Obituario—Sepultaram-se, no dia 2 de março de 1905, 29 pessoas, sendo:

Nacionais..... 22
Estrangeiros..... 7

Do sexo masculino..... 12
Do sexo feminino..... 18

Maiores de 12 annos..... 17
Menores de 12 annos..... 12

Indigentes..... 3

Correio—Esta repartição expedirá, pelos seguintes paquitos:

Pelo *Lez Alpes*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo *Pernambuco*, para Victoria, Guarapary e mais portos do norte até Manaus, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditos com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Pelo *Guttenberg*, para Pernambuco e Manaus, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditos com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Itaperuna*, para Manaus, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditos com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Fortaleza*, para Rio Grande do Sul e Pelotas, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditos com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Carolina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até a 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde do hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postais para o interior, nos dias úteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquitos que se destinam a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de março de 1905..... 1.973:995\$855
Idem do dia 11:
Em papel.. 181:064\$303
Em ouro... 62:044\$085 243:108\$388
..... 2.217:104\$243
Em igual periodo de 1904.. 2.387:199\$298

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 11 de março de 1905.... 3:153\$004
Idem dos dias 1 a 11..... 74:923\$423
Em igual periodo de 1904.. 152:790\$519

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de março de 1905

Interior..... 15:981\$458

Consumo:

Fumo..... 8:122\$500
Bebidas..... 5:422\$200
Phosphoros... 12:000\$000
Calçado..... 1:469\$500
Perfumarias... 144\$000
Especialidade s
pharmaceu-
ticas..... 258\$000
Vinagre..... 28\$300
Conservas..... 77\$300
Chapéos..... 1:810\$000
Tecidos..... 6:739\$ 00
Registro..... 4:280\$000 35:351\$500

Extraordinaria..... 5:683\$388

Renda com applicação espe-
cial..... 20:424\$639

Total..... 77:440\$985

Renda de 1 a 10 de março... 551:176\$961

Total..... 628:617\$046

Em igual periodo de 1904.... 768:472\$178

Diferença para menos..... 140:854\$232

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento d's interessados, que até o proximo dia 15 de março haverá inscrições para os exames de segunda época de todas as materias do curso.

De accordo com o aviso n. 82, de 19 de janeiro do corrente anno, serão também admittidos os alumnos do estabelecimento reprovados na primeira época em duas ou mais matricias.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905.—*Sylvio Devillacqua*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ao dia 15 do corrente acham-se abertas as inscrições para exames de segunda época d's alumnos deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de março de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Terça-feira, 14 do corrente, serão chamados neste externato, a rua Marechal Floriano, os seguintes candidatos.

Elementos de historia natural

A's 11 horas

(Cursos de direito e pharmacia)

1 Arminda Pinto Bittencourt.
2 Antonio Carneiro Pinto.
3 Oscar Monteiro Guimarães.
4 Rubem Guedes de Mello.
5 Henrique Lauro Osma Richard.

6 Oscar Bernardino Paranhos da Silva.
7 Manoel Pereira de Rezende.
8 Ambrosina Gomes.
9 Antonio de Faria Torres Costa.

Os candidatos de ns. 7 e 8 Manoel Rezende e Ambrosina Gomes si provarem ter approvção em um preparatorio.

Geographia geral (especialmente do Brazil)

A's 11 horas

1 Carmalio Ferraz de Macedo.
2 Julio Pinto Brandão (2ª chamada).
3 Alfredo da Silva Neves (idem).
4 Constante Leal Paixão (idem).
6 Arcirio Cornelio da Silva Gouvêa (idem).
6 Antonio Pinto dos Santos (idem).
7 José Ferreira Tavares (idem).
8 Thomaz Volney de Almeida (idem).
9 Leonardo da Costa Junior, (idem).

O candidato n. 1 (Ferraz de Macedo) si apresentar certidão de approvação em geographia geral.

Arithmetica e algebra

A's 11 horas)

(Curso de medicina)

1 Henrique Quintiliano de Castro e Silva.
2 Amandu Romero.
3 Mario Alves Nogueira.
4 Octavio Macado.
5 Luiz de Drummond.
6 Manoel Francisco Corrêa Leal Neto.
7 Odemira de Castro Teixeira.
8 Antonio Serapião de Figueiredo.
9 João Fernandes da Rocha.

Historia universal

(A's 10 horas)

(Curso de medicina)

1 Tertuliano Piquet.
2 Acacio Aragão de Souza Pito.
3 Mario Porjira de Lucena.
4 Frederico Vieira Lemos.
5 Julio Guillon de Oliveira.
6 João Rezende Conceição.
7 Almir Diniz Mascarenhas.
8 Rolando de Lamare.
9 Adhemar de Lamare.

Os candidatos de ns. 8 e 9. (Rolando e Adhemar de Lamare) si provarem ter approvção em historia universal.

Geometria plana

(A' 11 horas)

(Curso de pharmacia e odontologia)

1 Octavio Maria de Albuquerque.
2 Raul Abrantes (2ª chamada).
3 Guilherme Tell Coelho Cintra (idem).
4 Joaquim Pinto Nunes Cintra (idem).
5 Francisco do Amaral Bastos (idem).
6 Orozimbo Martins Pereira (idem).
7 Antonio Martins Fontes (idem).
8 Olavo Manhães Barretto (idem).
9 Felix Antonio Cioffi (idem).

Os requerimentos de segunda chamada de geometria e trigonometria (todos os cursos) devem ser apresentados até o dia 16, ás 2 horas da tarde.

Elementos de physica e chimica

(A' 1 hora da tarde)

(Cursos de pharmacia, odontologia e direito)

1 Amelia Godoy.
2 Rodolpho de Souza Rego.
3 Oscar Mauricio Torres Temporal.
4 Joviano Pinto de Oliveira.
5 Torquato de Araujo Silva.
6 Joaquim Nunes Machado.
7 Francisco de Campos Lomba.
8 Enrico Ribeiro do Carvalho.
9 Alfeu Ribeiro Braga.

Os candidatos de ns. 8 e 9 (Eurico de Carvalho o Alfeu Braga) si provarem ter aprovação em um preparatorio.

Os examinandos de arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional. 11 de março de 1905.—*Paulo Tavares*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

MATRICULA, EXAMES DE ADMISSÃO E SUBVENÇÃO ANNUAL

De ordem do Sr. director faço publico, que, na forma do art. 107 do regulamento, estará aberta na secretaria deste instituto de 1 a 15 do corrente mez a inscripção para os exames de admissão, continuando aberta por igual prazo a matricula para a admissão.

O candidato deverá juntar ao requerimento:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, attestado que prove ter conhecimentos sufficientes da lingua nacional e noções de arithmetica até fracções.

Outrosim, que, não tendo sido concedida em 1904 a subvenção annual de 500\$, estabelecida para o curso de trompa, a inscripção para a mesma se effectuará no prazo acima referido, de accordo com o art. 99.

Os alumnos de 1904 poderão continuar a pedir as respectivas guias para pagamento de matricula no Thesouro Federal, excepto os que dependem do exame.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1905.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DE UM LOGAR DE INTERNO

Por ordem do Sr. director interino do Hospicio Nacional de Alienados, Dr. Julio Afranio Peixoto, acha-se aberta na respectiva secretaria, até o dia 14 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso a um lugar de interno effectivo do serviço clinico do referido manicomio, satisfazendo o candidato as seguintes condições:

- 1) ser alumno do curso medico, approved pelo menos no terceiro anno, do que deverá exhibir certificado;
- 2) provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante attestados firmados por pessoas idoneas.

O concurso constará de prova escripta, oral e pratica, versando sobre anatomia e physiologia do systema nervoso e pathologia nervosa ou mental.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—*João Mello Mattos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua da Misericordia n. 3.
- Rua Affonso Ferreira n. 19.
- Rua Tenente Costa n. 17.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 3 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua José Bonifacio n. 17.
- Rua José Bonifacio n. 13.
- Rua José Bonifacio n. 15.

Rua D. Clara n. 3.

Travessa Silva Guimarães n. 1.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Senador Pompeu n. 33.
- Rua Senador Pompeu n. 35.
- Rua da Prainha n. 48.
- Rua Augusta n. 12.
- Rua Ceará n. 4.
- Rua Borges Monteiro n. 9.
- Rua D. Clara n. 9.
- Rua Tenente Costa n. 44.
- Rua D. Clara n. 1.
- Rua S. Luiz Gonzaga n. 275.
- Rua José Bonifacio n. 11.
- Rua Ceará n. 8.
- Rua Ceará n. 10.

Rua Borges Monteiro, esquina da rua Niemeyer (terreno).

Rua Dr. Bulhões ns. 45 e 47 (terreno nos fundos).

Rua Anna Barbosa, esquina da rua Graubert (terreno).

- Estrada Itararé n. 23.
 - Estrada da Penha n. 36.
 - Estrada Itararé n. 23.
 - Estrada da Penha n. 15 e dos contiguos.
- Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores do predio abaixo mencionado a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acham situado o referido predio, sob as penas da lei:

- Rua S. João Baptista n. 49.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 11 de março de 1905.—Pelo secretario, *Olympio de Niemeyer*, chefe de secção.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Em virtude do despacho do Ministerio da Fazenda de 17 de novembro ultimo, por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência, durante o prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, para a venda de terras, requeridas por Georges Larue, no lugar denominado «Piranema», municipio de Itaguaçu, entre as terras de Assis José da Silva Santiago, Alfredo José da Silva Santiago, José Pamplona Corrêa, Dr. Barbosa Romão e herdeiros do conde de Bomfim, com a área mais ou menos de 130 alqueires geometricos, sob as condições abaixo mencionadas:

- 1ª, a base para a presente concorrência será a do preço de 80\$ por alqueire de terra;
- 2ª, as propostas deverão ser entregues nesta directoria até as 2 horas da tarde do dia 18 de março proximo futuro, devidamente escri-

ptas, em carta fechada, assignadas e selladas, sem ratura, emenda ou outro qualquer defeito que duvida faça, acompanhadas de certificado do conhecimento do depósito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal da quantia de 200\$, para garantia da assignatura da escriptura de venda pelo proponente preferido que, si não assignal-a, perderá essa quantia em favor dos cofres publicos;

3º, o proponente preferido deverá apresentar a planta e memorial descriptivo dessas terras, levantada pelo engenheiro respectivo e o recibo do mesmo, da importancia da medição, afim de receber nesta directoria guia para recolher a importancia da mesma aos cofres publicos.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 16 de fevereiro de 1905. — Antonio Oscar Tavares da Costa, director interino.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciente a Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo «Providencia», cujo escriptorio é ignorado nesta repartição, que, no prazo de 30 dias, a contar desta data, deverá recolher ao Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta inspectoria, sob as penas marcadas no art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, a contribuição de 2.400\$, fixada pelo Sr. Ministro da Fazenda para as despesas de fiscalização no corrente exercicio.

Inspectoria de Seguros, 11 de março de 1905. — João Vieira de Segadas Vianna, escripturario auxiliar.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectorie desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º. cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11 — SK: 15 rolos, consignados a Carlos Silva.

JF: 1 caixa n. 1.753, consignada a Ignacio da Fonseca & Comp.

AEC: 1 dita n. 13.818, consignada a Janovitzer & Comp.; vindas de Hamburgo, descarregadas em agosto de 1904, do vapor allemão *Assunção*.

Armazem de Amostras — Letreiro: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Hegghelena*, consignado a Gianlorenzo Schettino.

1 caixa, vindo do Rio da Prata no vapor inglez *Nile*, consignada a V. G. Loane. Legação do Perú.

Maurice Cretien: 3 pacotes, vindos de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*.

WB: 1 caixa n. 1.364.

CSM: 1 dita n. 1.252.

CASM: 1 dita n. 1, da mesma procedencia e vapor.

F. dos Santos: 1 pacote.

Casa Schindler: 1 caixa n. 5.438, vinda de Bordéus no vapor francez *Chili*.

MBF: 1 dita n. 1.000, vinda de Londres no vapor inglez *Newton*.

Joseph Giraud: 1 pacote.

MJ—NRD: 1 encapado, vindos de Liverpool no vapor inglez *Camões*.

Letreiro: 1 pacote, vindo de Southampton no vapor inglez *Thames*, consignado ao presidente do conselho da Intendencia Municipal.

GE: 1 caixa, vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, consignado a Gustavo Etienne.

GW: 1 encapado, vindo de Santos, no vapor allemão *P. E. Friedrich*.

Lachud & Comp.: 1 dito.

M. Niederberg: 1 pacote, vindo de Hamburgo, no mesmo vapor.

BI: 1 caixa, vinda de Southampton no vapor inglez *Danube*, consignado ao barão de Itacurussá.

Fadelli Ramilli: 1 dita n. 16.

Wasti Nicola: 1 dita n. 2.211.

Carlo Foch: 1 pacote.

F. B. Muller: 1 dito, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*.

Todos descarregados em agosto de 1904.

Armazem n. 4—JMC: 4 encapados numero 3.250/53.

Idem: 1 caixa n. 3.254, consignada a Julio de Moraes.

A: 1 caixa n. 4; vindas do Havre no vapor francez *Santa Fé*, consignada a A. Goutchot, descarregados em julho de 1904.

Armazem n. 9—ER: 1 mala; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman* descarregada em 30 de agosto de 1904, consignada a Fedelli Ramelli.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de março de 1905.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto convido aos senhores que tem requerimentos a serem informados por esta repartição sobre terrenos de machinas a comparecerem com urgencia na Capitania do Porto para combinação dos meios de condução de accordo com o aviso n. 966, de 23 de julho de 1901, do Ministerio da Marinha.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 10 de março de 1905.—José A. Airosa, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe proposta, no dia 15 do corrente mez, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Para inferiores do estado-menor

20 pares de botas de couro da Russia.

Para praças

50.000 pares de botina: de bezerro francez, duas solas, sem serilha, salto baixo, de ns. 36 a 45.

200 pares de coturnos de bezerro francez, de ns. 36 a 45.

3.340 pares de botas de bezerro francez, de ns. 36 a 45.

Para hospitais e enfermarias

2.500 pares de chinellos de couro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos e documento da caução de 1.000\$, feita na Directoria Geral da Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 13 do corrente requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem

a multa de 5%, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Previne-se que, sendo urgente a aquisição desses artigos, o fornecimento delles deve ser no menor prazo possivel.

Previne-se mais que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das competentes amostras.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 8 de março de 1905.—Coronel graduado João Antonio de Carvalho, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ABERTURA DO POSTO TELEGRAPHICO DA PINDAHYBA, NA LINHA DO CENTRO

De ordem da directoria, declaro, para conhecimento do publico, que no dia 18 do corrente, será inaugurado no kilometro 770 da linha do centro, entre as estações do Machiné e Riacho Fundo, o posto telegraphico —Pindahyba— para o serviço de passageiros, encomendas, bagagens, mercadorias e animaes.

Esctorio do Trafego, 11 de março de 1905.—Luiz da Nobrega, sub-director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

TERCEIRA CONCORRENCIA

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que, durante oito dias, a partir da data do presente edital, na 1ª secção recebem-se, em carta fechada e lacrada, propostas para a execução das obras necessarias ao edificio desta administração, abaixo discriminadas:

Pavimento terreo — Assentamento de duas vigas de ferro em um, de 8^m.22x15^m.0, engatadas na parede. Assentamento de quatro columnas de ferro iguaes ás existentes, tendo cada uma 5^m.3 de altura.

Segundo pavimento — Assentamento de duas vigas de ferro, eguaes ás primeiras. Assentamento de quatro columnas de ferro fundido eguaes ás existentes e tendo 3^m.85.

Terceiro pavimento — Assentamento de duas vigas eguaes ás primeiras, engatadas na parede. Assentamento de quatro columnas eguaes ás primeiras, mas tendo 7^m.15 de altura.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei do sello em vigor, observando-se na concorrência ainda as seguintes regras:

a) nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 100\$ na Thesouraria da administração. O recibo da caução acompanhará cada proposta;

b) o proponente que, uma vez acceto, se recusar, depois do convidado por escripto, a assignar o contracto perderá o direito á restituição da caução, que reverterá para a Fazenda Nacional;

c) os proponentes deverão, no acto da abertura das propostas, exhibir documento de quitação com todos os impostos federaes e municipaes;

d) as propostas que tiverem emendas, rasuras, borções ou quaisquer defeitos que possam ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração;

e) as propostas que não estiverem selladas devidamente só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem logo após a abertura, as prescripções da lei do sello;

f) não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas deste edital;

g) as propostas devem ser escriptas a, tinta preta;

A) é vedado aos concorrentes propôr alteração dos preços, tanto no acto da abertura como durante o estudo das propostas;

i) para garantia da execução do contracto será feita no Thesouro Federal uma caução de 10 % sobre o valor total da proposta;

j) a repartição terá muito em vista a idoneidade do proponente e previne que as obras serão fiscalizadas pelo engenheiro da Inspeção Geral das Obras Publicas.

A abertura das propostas terá lugar a 17 do corrente á 1 hora da tarde, no gabinete do Sr. administrador.

Primeira Secção da Administração, 10 de março de 1905.— O administrador interino, José de Mesquita Soares.

EDITAES

Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Pedro Cardoso da Rocha, estabelecido, que foi, á rua da Uruguayana n. 21 C, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de créditos, nesta transcripta, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo, processam-se os autos de fallencia de Pedro Cardoso da Rocha, estabelecido, que foi, á rua da Uruguayana n. 21 C, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Considerando: que decorreram os 15 dias da reunião de credores de fls. 62 sem que se apresentasse qualquer reclamação; que, portanto, não ha nenhuma impugnação contra o reconhecimento dos credores e verificação de seus créditos; que, em consequencia, é de applicar-se o disposto no art. 274, §§ 1 e 3 do regulamento anexo ao decreto n. 4.855, de 1903; que, á excepção de preferencia legal do art. 290, n. I, do citado regulamento n. 4.855, todos os credores são credores chirographarios da fallencia; que esses credores constam da relação de fls. 48, não contestada ou impugnada: Por esses motivos hei os créditos por verificados na conformidade da dita relação de fls. 48, com observancia do disposto no citado art. 290, n. I. E eustas pela massa. Forum, 11 de fevereiro de 1905. — Julio de Barros Raja Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Pedro Cardoso da Rocha para sciencia e verem passar em julgado, dentro do dito prazo de dez dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subscreevo, a sentença que julgou a classificação de créditos da mesma fallencia, sob pena de, á revelia, se proceder como fur do direito.

Decima Segunda Pretoria

De citação do réo ausente Manoel Rosa

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do Districto Federal etc. Faz saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo Manoel da Rosa, para nelle comparecer dentro do prazo de 20 dias, afim de ser submettido a julgamento no processo a que responde pelo crime do art. 303 do Código Penal, sob pena de, caso não compareça, ser julgado á revelia. Do que mandou passar o presente para ser afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*, Rio, 10 de março de 1905. — E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

De citação dos réos Francisco José Martins e José Joaquim Martins, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria do districto federal, etc. Faz saber que pelo presente edital são citados e chamados a este juizo os réos Francisco José Martins e José Joaquim Martins, processados por este juizo pelo crime do art. 303 do Código Penal, para, dentro do prazo de 20 dias, comparecerem nesta pretoria, afim de serem submettidos a julgamento, sob pena de, caso não compareçam, serem julgados á revelia. Do que se passou o presente, para ser publicado e afixado no lugar do costume. Rio, 9 de março de 1905. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão interino, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Decima Quarta Pretoria

De citação dos herdeiros ausentes da finada D. Maria Isabel de Oliveira, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.:

Faço saber a todos que o presente, com o prazo de 30 dias, virem, que por este juizo e cartorio corre um inventario dos bens pertencentes ao espólio da finada D. Maria Isabel de Oliveira, do qual é inventariante seu marido José Pereira Gomes de Oliveira, que dirigiu-me a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 14ª Pretoria — José Pereira Gomes de Oliveira, inventariante dos bens de sua mulher D. Maria Isabel de Oliveira, que deixou herdeiros necessários e só collateraes, sobrinhos dos quaes o supplicante só conheceu, requer seja expedido edital convidando a se habilitarem os que se julgarem herdeiros da meação da inventariada. — Rio, 31 de janeiro de 1905. — O advogado, Deolindo C. Viella dos Santos. Na mesma dei o despacho seguinte: Sim. Rio, 1 de fevereiro de 1905. — J. Buarque. Em seguida mandei passar o presente edital, pelo qual cito e chamo aquellos ausentes ou seus herdeiros a virem a este juizo habilitarem-se, dentro do prazo de 30 dias, e, caso o não façam, serão os mesmos bens partilhados pelos herdeiros presentes. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 4 dias do mez de fevereiro de 1905. En, Lino Alves da Fonseca, escrivão interino, o escrevi. — João Buarque de Lima.

Estavam colladas tres estampilhas no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 27/32	13 23/32
» Pariz.....	690	699
» Hamburgo.....	851	859
» Italia.....	—	703
» Portugal.....	—	370
» Nova-York....	—	3\$603
Libra esterlina, em moeda.....	—	17\$683
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$957

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	990\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	988\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	995\$000

Ditas idem idem de 1897, port..	1:018\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:020\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	197\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	950\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	762\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	59\$500
Banco da Lavoura e Commercio azil.....	108\$000
Dia Commercial do Rio de Janeiro.....	129\$000
Comp. Centro; Pastoris do Brazil	21\$000
Dita Agricola Brasileira.....	60\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	229\$000
Dita Dozas de Santos.....	320\$000
Dabs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$,.....	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	212\$000
Ditas da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	212\$000

Vendas por alvará

Tres apolices geraes de 5 %, de 200\$000.....	991\$000
Duas ditas idem de 5 %, de 1:000\$000.....	1:000\$000

Secretaria da Camara Syndical, 11 de março de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE MARÇO DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte, sortão, 8\$100 por 10 kilos.	
Dito em rama, de Itabaiana, 7\$400 por 10 kilos.	
Assucar mascavinho, de Pernambuco, 320 réis por kilo.	
Dito mascavo, de Sergipe, 225 a 245 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Sergipe, 290 réis por kilo.	
Dito crystal, branco, de Macció, 340 réis por kilo.	
Dito crystal, branco, de Pernambuco, 360 réis por kilo.	
Dito crystal, branco, de Campos, 370 réis por kilo.	
Dito mascavinho, de Campos, 300 réis por kilo.	
Café, 7\$700 a 8\$400 por arroba.	

Fretes e engagements durante a semana de 6 a 11 de março de 1905

Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Las Palmas», 2.625 saccas de café.	
Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Ducca di Galliera», 750 ditas idem.	
Para Nova York, 35 /c 5 % por sacca de 60 kilos, pelo vapor «Bellagio», 1.000 ditas idem.	
Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca pelo vapor «Thames», 500 ditas idem.	
Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kil., pelo vapor «Les Alpes», 750 ditas idem.	
Para Marselha, 35 frs. 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Espagne», 625 ditas idem.	
Para Hamburgo, 35 s/ 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Pernambuco», 3.800 ditas idem.	
Rio de Janeiro, 11 de março de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES,
NA CAPITAL FEDERAL

DIA 14 DE MARÇO DE 1905

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

Aguardente.....	\$230 por kilog.
Alcool.....	\$400
Areias m masiticas, ama ellas.....	\$500
Café em grão.....	\$530
Ouro.....	2\$182 por gram.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Ma-
ritimos e Terrestres Inde-
mnizadora

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EFFECTUADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1905

Presidencia do Sr. Dr. Galdino de Freitas Travassos

Aos 23 dias do mez de fevereiro de 1905, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia 27 accionistas representando 3.563 acções, o director Sr. Henrique José Gonçalves declara que, havendo presente numero de accionistas marcado na lei para que possa ter logar a presente assembleia geral ordinaria, convidava para presidir os respectivos trabalhos o Sr. accionista Dr. Galdino de Freitas Travassos, sendo esta indicação accettata unanimemente pelos accionistas presentes.

Assumindo a presidencia o Sr. Dr. Travassos, convida para 1º secretario o Sr. João Fulgencio de Lima Mindello e para 2º secretario o Sr. Gustavo Antonio Pereira de Santiago.

Exposto pelo Sr. presidente o fim da assembleia, de conformidade com os annuncios da convocação feita pela directoria, manda o Sr. Presidente proceder á leitura da acta da sessão anterior, sendo a mesma unanimemente approvada.

Igualmente o Sr. presidente manda o 1º secretario proceder á leitura do relatorio da directoria, referente á sua gestão no anno de 1904, da qual pede dispensa o Sr. accionista José Pires Carrapatoso, por se achar o mesmo impresso, distribuido e publicado nos jornaes do dia, o que é igualmente approvado.

O Sr. 1º secretario procede em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal, concebido nos seguintes termos:

Srs. accionistas.—O conselho fiscal da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, tendo examinado o archivo e toda a escripturação da companhia achou um e outra em perfeita ordem.

Pelo relatorio, balanço e demonstração dos lucros e perdas vê-se bem as lisonjeiras condições financeiras deste instituto, visto que os seus haveres, representados em apolices da divida publica, dinheiro e titulos, attingem á importante cifra de 700:000\$, sendo o saldo de lucros e perdas superior a 300:000\$000.

Este simples enunciado demonstra que, apesar da enorme concorrência das companhias estrangeiras e apesar da crise financeira e economica que assola o paiz, a directoria da Companhia Indemnizadora soube, com o maior criterio e dedicação dirigir os negocios que lhe estão confiados e accumular em um anno lucro superior a 100:000\$.

Consignando este justo preito a tão dignos cavalcinros, somos de parecer que sejam

approvadas as contas e actos da directoria no anno findo em 31 de dezembro de 1904.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1905.—
José Victor Delamare.—João Reynaldo de Faria.—José Christovão Fernandes.

Finda a leitura o Sr. presidente põe em discussão o relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1904 e o parecer do conselho fiscal; não havendo quem sobre elles se manifestasse os submete a votos, sendo unanimemente approvados.

Havendo sobre a mesa duas propostas, uma apresentada pelos accionistas Heitor Pereira de Brito, João Fulgencio de Lima Mindello e Galdino de Freitas Travassos, e outra, do membro do conselho fiscal José Victor Delamare, o Sr. 1º secretario procede á leitura de ambas, cujos teores são os seguintes:

«Proposta—Os abaixo-assignados, convencidos que á habilitade e dedicação dos Srs. directores Narciso Braga, Henrique Gonçalves e João Santiago, deve unica e exclusivamente a Companhia Indemnizadora o lisonjeiro estado financeiro em que se acha, tornando-se por isso aquellos senhores credores da gratidão dos accionistas, propõem que se dê a pequena gratificação de 2:000\$ a cada um dos mesmos directores, como uma recompensa, inda que infima, pelo bem que geriram os negocios deste instituto em uma quadra sobre modo difficil e anormal.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1905.—
Heitor Pereira de Brito.—João Fulgencio de Lima Mindello.—Galdino de Freitas Travassos.»

«Proposta — Proponho que, em attempção a forma criticiosa por que a directoria desta companhia tem impulsionado os negocios que lhe estão affectos, os quaes se evidenciam pelos capitales que anno a anno vão avolumando os haveres da mesma, se dê a modica gratificação de 2:000\$ a cada um dos referidos Srs. directores, como demonstração do quanto avaliamos os seus serviços e do nosso reconhecimento. Ri. de Janeiro, 28 fevereiro de 1905.—José Victor Delamare, membro do conselho fiscal.»

Sendo identicas as duas propostas, o Sr. presidente considera uma unica e a submete á discussão; não havendo quem se manifestasse, foi posta a votos, sendo unanimemente approvada, com geraes applausos dos accionistas presentes. O Sr. presidente declara que vae mandar proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o que o Sr. 1º secretario procede á chamada dos accionistas; foram recolhidas 27 cedulas, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:	
João Reynaldo de Faria.....	Votos 217
José Victor Delamare.....	217
José Christovão Fernandes.....	168

Para supplentes:

Conselheiro Luiz Augusto de Magalhães	Votos 217
João Fulgencio de Lima Mindello.....	212
Galdino de Freitas Travassos.....	212

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos, tendo previamente proclamado eleitos para membros do conselho fiscal e seus supplentes os accionistas votados; agradece a prova de confiança que lhe foi dada com a indicação de sua pessoa para dirigir os trabalhos e manda lavrar a presente acta, que vae assignada pela mesa por indicação do accionista Heitor Pereira de Brito, indicação esta unanimemente approvada. Eu, João Fulgencio de Lima Mindello, 1º secretario, a escrevi e assigno com os outros membros da mesa.—Dr. Galdino de Freitas Travassos.—João Fulgencio de Lima Mindello.—Gustavo Antonio Pereira de Santiago.

ANNUNCIOS

Companhia de Seguros
Mercúrio

41, RUA PRIMEIRO DE MARÇO

A disposição dos Srs. accionistas estão os documentos de que trata o art. 147, cap. 6º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.—
A directoria,

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume.....	6\$000
Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes.....	20\$000
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	5\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros..	3\$000
Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, com conversão das penas, fiança, pre-	

scrição, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	10\$000	Regulamento para a utilização do consumo , decreto n. 3.569, de 23 de março de 1900.....	5\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira.....	6\$000	Um volume em separado.....	5\$000	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Dicionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 gros. vols. em 8º.....	15\$000	Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$000	Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$000
Dicionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000	Regulamento das Capitancias dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	5\$000	Organização Judicial , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	5\$000
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Ordem ungu dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignácio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Genera a species , Orchidearum Norarumquas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000	Recapitulação em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André de Rocha.....	2\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000	Primeiras Lições de Cosas , de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre a fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leoni de Alencar.....	1\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	Reforma Eleitoral — Decreto n. 1.239, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	5\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emm. Liais.....	15\$000	Produtores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000	Reforma Judicial do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887 — Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	5\$000	Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000	Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$000	Instruções para as eleições federaes — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	5\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000	Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Lições de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	5\$000		
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	5\$000	Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$000		
		Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		Regulamento do sello , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	5\$000		
		Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.....	5\$000		